

## **Recurso Item 2:**

### **INTENÇÃO DE RECURSO:**

Manifestamos intenção de recurso pelo fato da proposta vencedora não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital. Atentar p/ o item 9.4.1 do Acórdão TCU 2.564/2009-Plenário, Acórdão 339/2010 (não rejeição).

### **RECURSO (DESISTÊNCIA) :**

Prezado Sr. Pregoeiro, cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio do presente registrar que à luz do texto integral da proposta vencedora do Item 02, inferimos não haver motivação técnica suficientemente robusta para subsidiar a interposição do Recurso Hierárquico, em assim sendo, esta empresa registra formalmente sua desistência quanto ao prazo recursal. Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo para reiterar votos de estima e elevado apreço.

### **Informação do Setor Técnico**

"Não encontramos contestações de caráter técnico nos argumentos originais do recurso pro item 2. Ratificamos que o equipamento ofertado (DC2A-S) pela empresa vencedora (**Daten**) atende ao edital".

### **Decisão do Pregoeiro**

Diante da desistência do Recurso, bem como a ratificação da análise do setor técnico aprovando a proposta da Empresa DATEN, decido manter a decisão de aceitar a proposta dessa Empresa.

Natal, 05/10/2020

Manoel Nazareno Fernandes Filho  
Pregoeiro